



EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.778.850/0001-40, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio portáteis (de solo e de cabides/suportes), manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio em 2º e 3º níveis e testes hidrostáticos, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o 3º Sgt PM Rafael Leite Carvalho Furtado, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF nº ***.199.111-**, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 456953

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020
Processo: 201900016028165. **Contratante:** Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. **Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. CNPJ 61.600.839/0001-55. **Objeto:** Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses e aplicação do índice de reajuste IPCA - IBGE, no percentual de 4,50%, referente ao período de 12 meses acumulados, anteriores a fevereiro/2024, conforme cláusula quinta, item 05.14 do contrato primitivo, além da requisição de despesas nº 01/2024 - GGDP, e proposta de renovação, bem como a alteração da cláusula quinta do 3º termo aditivo. **Valor total:** R\$ 3.718,80 (três mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos). **Recurso:** 15000100/Tesouro. **Data:** 26/04/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 456773

EXTRATO DO CONTRATO 027/2024

Processo: 202100011032000. **Contratante:** Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. **Contratada:** MÔNACO DIESEL MACAPÁ LTDA, CNPJ 09.597.026/0001-33. **Objeto:** AQUISIÇÃO de VEÍCULOS TIPO VIATURAS AUTO BOMBA TANQUE - ABT. **Vigência:** 12 meses. **Recurso:** 25000100/Tesouro e 27000280/ União. **Valor total:** R\$ 1.416.600,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, e seiscientos reais). **Data Assinatura:** 26/04/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 456777

EXTRATO QUARTA APOSTILA AO CONTRATO CCER GOV - CUSD GOV 215/19

Processo: 201800007084517. **Contratante:** Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública/PCGO. **Contratada:** Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 01.543.032/0001-04. **Objeto do contrato:** Contrato de fornecimento de energia elétrica; **Objeto desta apostila:** Atualização das peças orçamentárias; **Fundamentação:** Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE; **Valor:** R\$ 720.722,46 (setecentos e vinte mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos); **Data:** 26/04/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 456763

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (59384525) AO CONTRATO N° 34/2023 - PM (52137114)

Processo:	202300002080671;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04869711/0001-58;
Objeto:	Aquisição de mobiliários, armários e mesas para as unidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
Objeto deste aditivo:	2.1. Acréscimo de aproximadamente 7,03 % (sete, vírgula zero três por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais), mantendo-se os termos atualmente contratados;
Fundamentação:	Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias - (Unidade Orçamentária 2901 - Gabinete do Secretário a Segurança Pública);
Valor do Aditivo:	R\$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais);
Data da Assinatura:	29/04/2024

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 456841